



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.877 de 24 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.004	- F.1.027 .....	R\$ 50.000,00
05.01.05	- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030	- F.1.054 .....	R\$ 30.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012	- F. 1.126 .....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.




## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02877 / 2001 - 24/10/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01027	50.000,00
01054	30.000,00
01126	20.000,00
Total Lancado :	
	100.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D E C R E T O

Art. 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 1º de Novembro de 2001, data comemorativa ao dia de "Todos os Santos", ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita, aos 29 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARISA IVANETE GUIRALDELLO  
Tutora da Secretaria do Gabinete